



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

EDITAL Nº 14/2017 – INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA
TURMA ESPECIAL DE MECÂNICA II – FÍSICA LICENCIATURA

O Diretor Geral do IFC *Campus Concórdia*, do Instituto Federal Catarinense (IFC), Professor Nelson Geraldo Golinski, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 288/2016 de 27/01/2016, publicada no DOU de 27 de janeiro de 2016, considerando a Instrução Normativa nº 003/2017 CONCAMPUS, vem tornar pública a chamada para matrícula em turma especial para o componente curricular de Mecânica II destinada aos cursos superiores de graduação do IFC - *Campus Concórdia*.

1 DAS VAGAS E SELEÇÃO

1.1 O presente edital prevê vagas somente para alunos regularmente matriculados nos cursos superiores de graduação do IFC - *Campus Concórdia*, que incluam o componente curricular de Mecânica II na matriz curricular do seu curso;

1.2 Será ofertada uma turma, com até 40 vagas, conforme cronograma definido no item 4.1 deste edital;

1.3 Em caso de o número de inscritos ser inferior a 10, a instituição se reserva no direito de não ofertar a turma em regime especial.

2 DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

2.1 São critérios, por ordem de prioridade, para efetuar a inscrição:

- a) Aluno formando;
- b) Aluno que tenha sido reprovado por nota no componente curricular;
- c) Aluno que tenha sido reprovado por nota e frequência ou por frequência;
- d) Aluno que esteja em dependência por não ter cursado o componente curricular;
- e) Alunos que não se enquadrem nas situações anteriores.

Parágrafo único: No caso de haver mais candidatos do que vagas, os alunos serão ordenados pelo maior coeficiente de rendimento, conforme Resolução nº 057/2012 CONSUPER.

2.2 O aluno matriculado em turma especial de um determinado componente curricular deverá respeitar as exigências disciplinares de frequência e de aproveitamento estabelecidas no PPC e no Plano de Ensino do componente curricular.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGAA do IFC (online), no período de 19/06 a 23/06/2017.

3.2 Não será permitido o cancelamento de matrícula/trancamento nesta turma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

4 DOS PERÍODOS, HORÁRIOS E LOCAL DA AULAS

4.1 Os candidatos matriculados deverão comparecer nas aulas nos dias 03/07 à 22/07/2017, de segunda-feira a sexta-feira, entre as 19h e 22h30m, e aos sábados entre as 8h e 11h30m na sala 08 do Bloco Tecnológico do IFC – Campus Concórdia.

Parágrafo único: As aulas ocorrerão em regime presencial.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A matrícula do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do Instituto Federal Catarinense.

5.2 Em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que usar documentos e/ou informações falsas, bem como qualquer outro meio ilícito para atender às exigências deste processo, será eliminado.

5.3 O resultado deste edital será divulgado no site oficial do IFC *Campus Concórdia* até o dia 28 de junho de 2017.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação dos cursos de origem dos acadêmicos ou, pelo colegiado dos mesmos.

5.5 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Concórdia - SC, 02 de junho de 2017.



Nelson Geraldo Golinski
Diretor Geral do Campus Concórdia
Portaria nº 288/2016, de 27/01/2016
DOU de 27/01/2016